

Registre-se. Autus-se.

Sala das Sessões: 01/11/1994

Pública do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 01/11/94

ANO: 1900/94

Secretaria LPL-313/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 130/94

INICIATIVA:
EDIL AVÍLIO MACHADO DA SILVA = PTB

HISTÓRICO:

Denomina-se Centro Comunitário e dá outras providências.

PROJETO EM DISCUSSÃO
Em 01/11/94

Presidente

4020
20/03/95

A U T U A Ç Ã O

Aos primeiro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANATIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Aprovado em 20 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 02/10/95

Archo



Registre-se. Autua-se

Sala das Sessões, 01. 01. 1994

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
01/11/94	4900/94
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria	LPL-313/EM

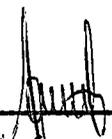
PROJETO DE LEI. 130/94

PROJETO EM DISCUSSÃO
Em 19/11/94

Denomina-se Centro Comunitário e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado CENTRO COMUNITÁRIO ANGELO ESMAZARO, (Após a sua inauguração) Situado na Rua Luiz Carreiro, S/N. - Bairro Waldir Furtado de Amorim. Zona 201 - Código 098.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Vereador: Avílio Machado da Silva.

Aprovado em 2 Discussão
por UNANIMIDADE
em 02/03/95
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA.

A Comunidade da Associação dos Moradores do Bairro Waldir Furtado de Amorim, vem por meio desta justificar a designação do nome apreciado na eleição que ocorreu no dia 07 de agosto de 1994. Registrado no livro de ata pg. 27, // onde foram colocado três nomes para ser escolhidos pelo voto na comunidade. Os cidadãos foram: Sr. Octaviano Facine, Ormino Santiago, dos Santos, Angelo Esmazaro. Sendo escolhido pela vontade popular o Sr. ANGELO ESMAZRO. Ficando assim expressa pela democracia a vontade da comunidade.


Avílio Machado da Silva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

10/03
A

JUSTIFICATIVA.

A Comunidade da Associação dos Moradores do Bairro Waldir Furtado de Amorim, vem por meio desta justificar a designação do nome apreciado na eleição que ocorreu no dia 07 de agosto de 1994. Registrado no livro de ata pg. 27, // onde foram colocado três nomes para ser escolhidos pelo voto na comunidade. Os cidadãos foram: Sr. Octaviano Facine, Ormino Santiago, dos Santos, Angelo Esmazaro. Sendo escolhido pela vontade popular o Sr. ANGELO ESMAZRO. Ficando assim expressa pela democracia a vontade da comunidade.

Avílio Machado da Silva.



1205

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 130/94

INICIATIVA: EDIVÁLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Centro Comunitário e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 1994.

JUAREZ TAVARES MATTA - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 130/94

INICIATIVA: EDILVÍLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Centro Comunitário e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 1994.

JUAREZ TAVARES MATTA - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130 /94

INICIATIVA: AVÍLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional, fazendo-se necessário suprimir a expressão "... após a sua inauguração ..." .

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a supressão da expressão "... após a sua inauguração ..." .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais, com a devida alteração de redação.

Sala das Comissões, 09 dezembro de 1994.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPENIRIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130 /94

INICIATIVA: AVÍLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional, fazendo-se necessário suprimir a expressão " "Após a sua inauguração".

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a supressão da expressão ... " após a sua inauguração..." .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais, com a devida alteração de redação.

Sala das Comissões, 09 dezembro de 1994.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro

